



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
025/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E EMPRESA GASOLINI  
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.401.442/0001-38, com sede a Rua A, Nº 01, ANEXO A, QD 05, Village Flamboyant, bairro Barra do Pari, Cuiabá-MT, CEP: 78.035-360, telefone: **(65) 3626-4400 / (65) 9 9981-0100**, e-mail: tecnogas.mt@terra.com.br, representada neste ato pelo Sr. **Clair Ugolini**, RG nº 1049236-4 – SSP/MT, CPF nº 352.645.941-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021/SEMA**, em conformidade com o **Processo n.º 377084/2021/SEMA**, devidamente instruído com a **Parecer Jurídico nº 208-C/SUBPGMA/2021**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº. **377084/2021/SEMA** e em consonância com o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2021/SEPLAG publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de outubro de 2021, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, subitem 1.3 e 1.4 do Contrato nº 025/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**



CLAIR  
UGOLINI:35264  
594104

Assinado de forma digital  
por CLAIR  
UGOLINI:35264594104  
Dados: 2021.12.09  
15:16:03 -04'00'

Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. Face ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa, demonstrado através de notas fiscais..

2.2. Em virtude do reequilíbrio, por este instrumento adita-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, subitem 1.3 item 1 e 1.4 do contrato original, aplicando os reajustes dos valores unitários e total, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	GARRAFÃO VAZIO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM POLIPROPILENO, NOVO, SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS. UNIDADE.	UN	100	LEBRINHA	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)							

LOTE 08 - (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (25%))							
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
02	GÁS DE COZINHA 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	100	SUPERGASBRAS	R\$ 108,99	R\$10.899,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais)							

2.3. Assim, face ao reajuste de preços solicitado pela empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP**, acresce-se ao valor unitário do Lote 08 do contrato original a quantia de **R\$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos)**, referente à variação de **16,14%** do item. O valor unitário constante no item 02, Lote 08 da subcláusula 1.3. do contrato passará para **R\$ 108,99 (cento e oito reais e noventa e nove centavos)**, devidamente balizado pela Análise Contábil nº 037/2021..

2.3.1. Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro acima, o subitem 1.4. do contrato passará a vigorar com a seguinte redação:



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

1.4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto ora contratado, o valor total de R\$ 12.299,00 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais), a ser pago parceladamente, por demanda, pelos produtos efetivamente entregues, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Almoxarifado - GALM da CONTRATANTE.

2.3.1. Os efeitos financeiros deste reequilíbrio serão retroativos a 18/10/2021, data da publicação do 1º Termo Aditivo a Ata de RP nº 005/2021/SEPLAG no Diário Oficial do Estado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, com suas alterações, abalizado pela *Análise Contábil nº 037/2021, e Parecer nº 208-C/SUBPGMA/2021*, constantes no processo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2021.

  
Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

CLAIR

UGOLINI:35264594104

Assinado de forma digital por

CLAIR UGOLINI:35264594104

Dados: 2021.12.09 15:16:21

-04'00'

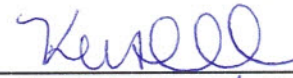
Clair Ugolini

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:   
Maria da Jesus Nascimento

Assessora Técnica  
SEMA-MT

CPF: 604.328.371-91

  
CPF: 823.964.001-00

Kelly Almeida Korman  
Analista do Meio Ambiente  
SEMA-MT



238) e a Certidão da SAD (quanto a existência de novos processos, de 18/06/2018 (fl. 243), bem como a Intercorrente, em face ao lapso temporal havida entre Certidão de juntada de documentos em 19/2011, (fls. 238/242) despacho para fins de reincidência e posterior destruição para análise de decisão, 01/07/2016, e, conseqüentemente a baixa e extinção do Auto de Infração 117901.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
Representante da SEDUC.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**  
Representante da FECOMÉRCIO

**Adelayne Bazzano Magalhães**  
Representante da SES

**Leonardo Gomes Bressane**  
Representante da AÇÃO VERDE.  
Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**  
Presidente da 2ª J.J.R.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 1.220 de 06 de dezembro de 2021, Outorga a **ADILSON FERREIRA SOARES**, inscrito no CPF sob nº 138.110.371-53, referente ao Processo nº 494514/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santa Maria II, Rodovia MT 344, Km 11, zona rural, município de Dom Aquino/MT, com validade até 06 de dezembro de 2026.

Portaria nº 1.221 de 06 de dezembro de 2021, Renova e Altera a Outorga a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 77.294.254/0026-42, concedida pela Portaria nº 824 de 10/10/2016, publicada no DOE do dia 18/10/2016, referente ao Processo nº 573974/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 163, Km 595, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 03 de dezembro de 2026.

Portaria nº 1.222 de 06 de dezembro de 2021, Transfere e Altera a Outorga de **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.425.282/0034-90, concedida pela Portaria nº 877 de 18/11/2017, publicada no DOE do dia 22/11/2017, para, **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.425.282/0068-30, referente ao Processo nº 267125/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 070, Km 351 + 45 km à esquerda, zona rural, município de Campo Verde/MT, com validade até 13 de dezembro de 2022.

Portaria nº 1.223 de 06 de dezembro de 2021, Outorga a **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.498.706/0323-50, referente ao Processo nº 61926/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida da Produção, nº 1820 W, Bairro: Parque das Emas, município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 02 de dezembro de 2026.

Portaria nº 1.224 de 06 de dezembro de 2021, Outorga a **KELLY MARIA PERUZI**, inscrito no CPF sob nº 025.085.541-03, referente ao Processo nº 502197/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Primavera, Rodovia MT 242, Km 17 + 17 km à esquerda, zona rural, município de Vera/MT, com validade até 06 de dezembro de 2026.

Portaria nº 1.225 de 06 de dezembro de 2021, Renova a Outorga a **LETÍCIA FREITAS MAGON**, inscrito no CPF nº 001.897.791-01, concedida pela Portaria nº 310 de 10/04/2019, publicada no DOE do dia 12/04/2019, referente ao Processo nº 359903/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 249, Km 25 + 13 km à esquerda, Granja Rio Negro, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 06 de dezembro de 2026.

Portaria nº 1.226 de 06 de dezembro de 2021, Outorga a **AERO SIAQ ADMINISTRADORA AEROPORTUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 21.598.894/0001-33, referente ao Processo nº 203114/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, Aeródromo Bom Futuro, Bairro: Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT, com validade até

06 de dezembro de 2026.

Portaria nº 1.227 de 06 de dezembro de 2021, Outorga a **RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 350.079.316-91, referente ao Processo nº 494472/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda 2V, Estrada Jaciara a Dom Aquino, Km 10, zona rural, município de Jaciara/MT, com validade até 06 de dezembro de 2026.

Portaria nº 1.228 de 06 de dezembro de 2021, Renova a Outorga a **VALMOR MORATELLI**, inscrito no CPF nº 251.460.419-20, concedida pela Portaria nº 511 de 26/07/2016, publicada no DOE do dia 28/07/2016, referente ao Processo nº 193791/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 235, Km 15, Gleba Iracema, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 06 de dezembro de 2026.

Portaria nº 1.229 de 06 de dezembro de 2021, Altera a Outorga a **CAETANO POLATO**, inscrito no CPF nº 387.662.729-04, concedida pela Portaria nº 534 de 27/06/2019, publicada no DOE do dia 02/07/2019, referente ao Processo nº 553814/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Gravataí, Rodovia MT 471, Km 76, zona rural, município de Itiquira/MT, com validade até 27 de junho de 2024.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021/SEMA**

**Processo n.º: 519376/2021/SEMA**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**Contratada:** INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON

**Objeto:** Contratação de instituição especializada, com a finalidade de realização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, destinado ao provimento de 55 (cinquenta e cinco) profissionais temporários e formação de cadastro de reserva, através de seleção, exclusivamente por análise curricular e documental (títulos e experiência), oriundos da Dispensa de Licitação Nº 008/2021/SEMA/MT.

**Valor total:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390 3900, Fonte: 240.

**Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, prorrogáveis por igual período, por solicitação justificada da Contratada e aceita pela Administração.

**Data de Assinatura:** 30/11/2021

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Rogério Vianna Rangel - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021/SEMA**

**Processo n.º: 377084/2021/SEMA**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa **Gasolini Comércio e Serviços Eireli - EPP.**

**Objeto:** Aditar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, subitem 1.3 e 1.4 do Contrato nº 025/2021.

**Do Acréscimo:** Face ao reajuste de preços solicitado pela Contratada, acresce-se ao valor unitário do Lote 08 do contrato original a quantia de R\$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos), referente à variação de 16,14% do item. O valor unitário constante no item 02, Lote 08 da subcláusula 1.3. do contrato passará para R\$ 108,99 (cento e oito reais e noventa e nove centavos). Assim, o valor total do contrato original constante na subcláusula 1.4, que era de R\$ 10.784,00, passará a ser de R\$ 12.299,00 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais).

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, com suas alterações, no Parecer nº 208-C/SUBPGMA/PGE/2021 e Análise Contábil nº 037/2021.

**Data de Assinatura:** 07/12/2021

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Clair Ugolini - Representante da Contratada

